

Proc. Administrativo 8.825/2024

De: Simone S. - CompAdministração

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 30/08/2024 às 11:25:15

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SF-DC, GP, GP-PJ, CompAdministração

ADITIVO - PREGÃO 64/2023 - CONTRATO 69/2023 - UFV SOL

Prezados,

Solicitamos aditivo de aumento de meta física ao Contrato 69/2023, oriundo do Pregão 64/2023 cujo objeto é a Locação de Sistemas de Geração Distribuída (SGD), Unidade de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica, para destinação dos créditos de geração para diversas Unidades Consumidoras (UC) da Administração Municipal de Coronel Vivida/PR, no valor de R\$ 44.104,68.

Tal aumento se faz necessário para pagamento dos créditos de geração dos meses de julho e agosto de 2024, os quais serão distribuídos entre as Unidades Consumidoras pertencentes a administração municipal e constantes no referido contrato.

Ademais, solicitamos também a rescisão amigável do contrato a partir de 02 de setembro de 2024.

Att.

Simone Sozo
Agente Administrativa

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Carlos Lopes	30/08/2024 11:27:19	1Doc CARLOS LOPES CPF 717.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A1F9-3C3E-98F7-ED71**



Proc. Administrativo 1- 8.825/2024

De: Carlos L. - SA

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 30/08/2024 às 11:27:32

Autorizo a presente solicitação

—
Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração

Proc. Administrativo 2- 8.825/2024



De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 30/08/2024 às 13:50:51

Segue o parecer jurídico.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Parecer_acrescimo_do_objeto_exintcao_automatica_contrato_69_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	30/08/2024 13:51:41	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E921-00F7-3E57-DAA1**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de acréscimo da meta física no valor de R\$ 44.104,68 do Contrato nº 64/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 64/2023, *“para destinação dos créditos de geração para diversas Unidades Consumidoras (UC) da Administração Municipal de Coronel Vivida/PR. (...) Tal aumento se faz necessário para pagamento dos créditos de geração dos meses de julho e agosto de 2024, os quais serão distribuídos entre as Unidades Consumidoras pertencentes a administração municipal e constantes no referido contrato.”*

Pois bem.

Em relação ao aumento da meta física (objeto), o art. 65, I, b, da Lei 8.666/93, dispõe que:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;”

No caso em apreço, existe a necessidade da readequação dos valores constantes no contrato para o fim de englobar quantidades superiores às inicialmente previstas no certame para o fim de realizar o pagamento os valores gerados no meses acima elencados.

Em tempo, deve ser observado o teor do art. 65, § 1º, o qual dispõe que **“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”**

Posto isso, esta Procuradoria Jurídica se manifesta favoravelmente a alteração da meta física.

Por fim, em relação ao pedido de rescisão amigável, consigna-se que não se faz necessário, vez que o objeto do contrato se esgotou e este se extingue de forma automática.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado digitalmente.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico

Proc. Administrativo 3- 8.825/2024



De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 30/08/2024 às 14:36:24

Segue para indicação orçamentária.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 8.825/2024



De: Ricardo R. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 30/08/2024 às 16:22:01

Ricardo Ruschel

Contador

CRCPR - 063996/O-1

Fone: (46) 9 9914-0740

Fixo: (46) 3232-8332

Anexos:

Parecer_Contabil_Aditivo_UFV_SOL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ricardo Ruschel	30/08/2024 16:22:15	1Doc RICARDO RUSCHEL CPF 058.XXX.XXX-11

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A468-1DBE-623C-6923**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL

Coronel Vivida (Pr), 30 de agosto de 2024.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para assegurar a rubrica das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: **“ADITIVO AO CONTRATO 69/2023, PREGÃO 64/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA, UNIDADE DE MINERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA”**. Sendo que o empenho poderá ser emitido por meio da seguinte Dotação Orçamentária;

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	08.01.15.452.0027.2.052	469	2282	3.3.90.39.14

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93 para contratos em vigência desta Lei. E ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “c”, art. 72 inciso IV, art. 106, incisos II e III, e art. 150, ambos da Lei 14.133/21. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br


CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

Proc. Administrativo 5- 8.825/2024

7/9

Proc. Administrativo 5- 8.825/2024

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 02/09/2024 às 12:57:50



Segue para autorização.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 8.825/2024



De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 02/09/2024 às 13:50:05

Após análise da solicitação e pareceres favoráveis autorizo a elaboração de aditivo.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anderson Manique Barreto	02/09/2024 13:50:39	1Doc ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelviviada.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **56E7-9E07-BFA2-ADAA**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 69/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2023, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **UFV SOL DO SUDOESTE SPE LTDA**, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

LOCADORA: UFV SOL DO SUDOESTE SPE LTDA, estabelecida na Rodovia BR 158, KM 499, s/n – Linha Castelli, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 49.833.370/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Arthur Lara Galvão**, inscrito no CPF sob o nº 698.796.991-49 e RG nº 5514842 (CONTATOS: (46) 98405-1455 / arthur.galvao@pactoenergia.com.br).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO DA META FÍSICA do Contrato nº 69/2023 que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD), UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA DESTINAÇÃO DOS CRÉDITOS DE GERAÇÃO PARA DIVERSAS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA META FÍSICA

Conforme pedido do locatário, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior, fica aumentado a meta física financeira em R\$ 44.104,68 (quarenta e quatro mil cento e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 294.394,03 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	08.01.15.452.0027.2.052	469	2282	3.3.90.39.14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Devido ao esgotamento do saldo se extingue automaticamente o contrato a partir desta data.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 69/2023 de 12 de setembro de 2023.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, obrigando-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099 BARRETO:96731109991
91 Dados: 2024.09.04 09:30:07
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
LOCATÁRIO

ARTHUR LARA Assinado de forma digital por
ARTHUR LARA
GALVAO:6987969 GALVAO:69879699149
9149 Dados: 2024.09.04 10:08:22
-03'00'

Arthur Lara Galvão
UFV Sol do Sudoeste SPE Ltda
LOCADORA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

Município de Nova Laranjeiras - 2024. Edital de Licitação nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

Município de Nova Laranjeiras - 2024. Edital de Licitação nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

Prefeitura Municipal de Vinmond Estado do Paraná. Edital de Licitação nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Edital de Licitação nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Edital de Licitação nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Edital de Licitação nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Edital de Licitação nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Edital de Licitação nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Edital de Licitação nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR. Edital de Licitação nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR. Edital de Licitação nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR. Edital de Licitação nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR. Edital de Licitação nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR. Edital de Licitação nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR. Edital de Licitação nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. Edital de Licitação nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. Edital de Licitação nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. Edital de Licitação nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

SIMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO INDUSTRIAL. A IBERSLU - Indústria de Papel e Celulose Ltda, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Operação de Ampliação - LO-A, com validade de 18/10/2025, para o funcionamento do Aterro Industrial Classe II, localizado na Fazenda Rio das Cobras, manufatura s/n, prov. A Rod. Pr 473 km 2,6 no município de Quedas do Iguaçu/PR.

MATERIAIS DIDÁTICOS, COMPOSTO PELO KIT EXPLORANDO O MUNDO COM MONTESSORI: EDUCAÇÃO INFANTIL. O valor total R\$ 324.000,00. O prazo de vigência 12 (doze) meses, de 04 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e o GENOMA CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 09.597.621/0001-79. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados ao Genoma Coronel Vivida, para apoio a despesas de custeio, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total: R\$ 90.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 05 de setembro de 2024 e 04 de setembro de 2025.

Coronel Vivida, 29 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 69/2023 – Pregão Eletrônico nº 64/2023 – LOCATÁRIO: Município de Coronel Vivida, LOCADORA: UFV SOL DO SUDOESTE SPE LTDA, CNPJ sob nº 49.833.370/0001-07. Conforme pedido do locatário, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior, fica aumentado a meta física financeira em R\$ 44.104,68. Devido ao esgotamento do saldo se extingue automaticamente o contrato a partir desta data. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 109/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES, CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. O valor a ser pago permanece inalterado. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 72.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:466E85FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 111/2022 – Pregão Eletrônico nº 70/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.123,85 totalizando para este aditamento o valor de R\$ 13.486,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:8EE2EF0B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 037/2024 - VEÍCULO CONSAD

PORTARIA Nº 037, de 04 de setembro de 2024.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 24, Inciso II, alínea “f” e art. 78, inciso XXIII e a Lei Municipal nº 1.718, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 28, de 18 de setembro de 2023, do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – De Segurança Alimentar Atensão a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, que estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de veículo para uso prioritário dos serviços de inspeção dos municípios consorciados.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar o veículo Fiat Uno Attractive 1.0, cor branca, placas BEH6H80, de propriedade do Município de Coronel Vivida, para uso prioritário do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:CA218CD6

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO REURB - DECISÃO INICIAL

DECISÃO INICIAL DO PROCESSAMENTO DA REURB

Trata-se de requerimento de abertura de Processo de Regularização Fundiária protocolado na data de 15/07/2024, referente à área denominada “Flor da Serra”, localizada no Município de Coronel Vivida, na modalidade Reurb-S (Social).

Tem-se, portanto, que o objeto da regularização diz respeito a alegada área consolidada de diversos condôminos e possuidores.

Em razão do pedido, DEFIRO a abertura do procedimento administrativo para que a Comissão nomeada pela Portaria nº 26, de 24 de julho de 2024, classifique e fixe a modalidade da Reurb, bem como dê o devido andamento ao feito ou promova o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos art. 32 da Lei nº 13.465/2017 e 23, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018.

Em razão da complexidade do feito e da ausência das ferramentas necessárias no sistema IDoc para a tramitação eletrônica, extraíram-se cópias de todos os documentos necessários para a abertura de processo físico, o qual deverá ser autuado com numeração específica para o acompanhamento do feito.

Remetam-se os autos à Comissão de Regularização Fundiária para dar prosseguimento no pedido.

Publique-se,

Coronel Vivida/PR, datado e assinado no sistema.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito